2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 112/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64084.009360/2026-14

2. Descrição da necessidade

A aquisição de medicamentos e materiais de consumo médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos é necessária para a prática de diversas atividades nesta Unidade, visando o melhor atendimento dos militares e seus dependentes assim como pensionistas vinculados. Adquirir material de consumo implica diretamente na rotina, fluxo e qualidade de atendimento prestado pelo serviço de saúde e sua equipe.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição	RENATO LUIZ RAMOS NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

• Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

• Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

• Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A realização de processo licitatório tem por objetivo atender princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos referidos materiais garantirá a continuidade do alto nível de atendimento prestado pelo PMGu do 2° BIL.

A contratada deverá atentar-se para a descrição do objeto, provendo o material com qualidade igual ou superior ao especificado no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados neste processo licitatório visam atender às necessidades do 2° Batalhão de Infantaria Leve, e órgãos participantes, em sua totalidade, quanto à aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos. Esta Unidade é responsável por um efetivo de mais de 4.000 vidas que necessitam de apoio médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos. Sendo assim, foram estimadas a esta UG e Órgãos Participantes quantitativos suficientes para suprirem as suas necessidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.850,34

A estimativa do valor da contratação está disposta no Mapa de Consolidação, elaborado pela Administração, constante no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no Art.40 – V letra b, da Lei n° 14.133/21:
"...O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V - atendimento aos princípios: (...) b - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.;"
Desta maneira, o objeto será parcelado, sem perder sua viabilidade técnica e econômica, atendendo a demanda desta Organização Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de medicamentos e materiais de consumo médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos em questão visa atender as necessidades desta Organização Militar em atendimento à demanda de atendimentos na área da saúde.
O uso frequente dos referidos medicamentos e materiais, durante todo o ano, inviabiliza uma definição exata de sua demanda, justificando desta forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os medicamentos e materiais garantirão o pleno funcionamento das atividades desta Organização Militar mantendo o pleno funcionamento do Posto Médico de Guarnição.

13. Providências a serem Adotadas

Os recursos humanos, por parte do 2º BI AMV, necessários para a gestão e fiscalização da entrega, estará a cargo do Farmacêutico, Dentista, Fisioterapeuta, que designará um responsável para o recebimento dos medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade de cada produto.
Desta forma, deverá ser incluído no Edital como obrigação a contratada os critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo as demais normas incidentes sobre o tema.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

EXISTE VIABILIDADE NA CONTRATACÃO, AS PESQUISAS DE MERCADO FOI FEITA DE MANEIRA ASSERTIVA PARA ADMINISTRAÇÃO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATO LUIZ RAMOS NETO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 10:44:07.